

PORTARIA Nº 753, DE 28 DE JULHO DE 2023.

“Constitui e compõe a Comissão Eleitoral do VALIPREV na forma que especifica.”

CARINA MISSAGLIA, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 165, XXIII, da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir e compor Comissão Eleitoral do VALIPREV, visando à realização de eleições para o Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal da Autarquia, consoante o artigo 151 da Lei Municipal nº 4.877/2013;

CONSIDERANDO os elementos constantes dos autos do processo administrativo protocolado sob nº 356/2023-VALIPREV,

ESTABELECE:

Art. 1º. É constituída, com fundamento no art. 151, § 5º da Lei Municipal nº 4.877/2013 e posteriores alterações, a Comissão Eleitoral do VALIPREV, com a finalidade de organizar e realizar as eleições de servidores efetivos para composição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos.

Art. 2º. A Comissão Eleitoral do VALIPREV, constituída no art. 1º desta Portaria, é composta na seguinte conformidade:

- I. Presidente: Marcella Massaini Barbieri, matrícula 4763, servidora efetiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos;
- II. Membros:
 - a. Titulares:
 1. Rebeca Leardini Quijada, matrícula 23609, servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Valinhos; e

2. Graziela Barbisan Gabanela, matrícula 917, servidora efetiva do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos.
- b. Suplentes:
 1. Vinícius Rafael Cardoso Barbosa dos Santos, matrícula 4759, servidor efetivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV;
 2. Cláudia Regina Filippi, matrícula 23257, servidora efetiva da Câmara Municipal; e
 3. Vanessa de Cássia Palmeira, matrícula 23485, servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Valinhos.

§ 1º. Compete à Presidência da Comissão Eleitoral cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares incidentes e aplicáveis à espécie.

§ 2º. Compete ao Presidente do VALIPREV a definição das novas titularidades, em caso de necessidade de substituição.

Art. 3º. Consideram-se empossados os integrantes com o início da vigência desta Portaria, independentemente de quaisquer formalidades.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se a Portaria nº 489/2020.

Valinhos, 28 de julho de 2023.

CARINA MISSAGLIA
Presidente

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 356/2023-VALIPREV.

Gisele Angélica Baiochi Cardoso
Diretora do Departamento Jurídico